



Termo de Distrato Contratual – Transferência Voluntária ou Cogente

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE REPASSE/ CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº0300420-21/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos no Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Ministério MINISTÉRIO DO TURISMO, neste ato representada por Denis Mendes de Melo Matias, portador do RG nº.11.615.009-5 IFP/RJ e CPF nº. 003.125.377-60, residente e domiciliado à Caruaru, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, no livro 3008 fls 009, em 01/04/2013 e substabelecimento lavrado em notas do Serviço Notarial Francisco Gomes 3º Ofício de Notas de Olinda no livro nº. 012-S, em 01/08/2013, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo seu, Sr Roberto Abraham Abrahamian Asfora portador do RG nº 1352031 e CPF nº 165.116.704-49, no uso de suas atribuições, conforme Ato Posse datado de 31/07/2014, celebram o presente Instrumento Particular de Distrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima, de comum acordo, firmam o presente Distrato ao Contrato de repasse nº 0300420-21 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA / 2009, Processo nº 0300420-21 / 2009, assinado em 28/12/09, tendo por objeto a Construção de calçamento no Distrito de São Domingos nos termos da Cláusula décima sétima do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do disposto na Cláusula precedente, dão as partes plena quitação das obrigações assumidas, não restando nada a exigir com alusão ao Contrato de repasse ora distratado.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Distrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam para que surtam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Brejo da Madre de Deus
Local/data

DENIS MENDES DE MELO MATIAS
Superintendente Regional
Mat C059251-0
Sir Centro Oeste de Pernambuco
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

13 de agosto de 2014

Assinatura, sob identificação, do representante da CAIXA
Nome: Denis Mendes de Melo Matias
CPF: 003.125.377-60

Assinatura do Contratado
Nome: Roberto Abraham Abrahamian Asfora
CPF: 165.116.704-49

Testemunhas

Nome: Buciana Batista da Silva
CPF: 303.093.414-49

Nome: Glaucey Simiana de L. e Silva
CPF: 340.847.204-10